



JUSTIÇA FEDERAL

Publicado em 13 / 3 / 2017.

D.O.U nº 49, Seção 3, Pág. 122.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Seção de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017- JFCE

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 20/2016 – RP, Processo Administrativo nº. 2279/2016, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: JARIO JALES FERNANDES - EPP

CNPJ: 15.376.324/0001-04

Endereço: Rua: Teófilo Amaro, nº 473, Centro - Boa Viagem/CE.

CEP: 63.870-000

Telefone: (88)3427-2921

E-mail: jjairolocacoes@hotmail.com

Representante: JARIO JALES FERNANDES

CPF: 781.957.303-10

RG: 2008477967 - SSP/CE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Km	5.000	Serviço de transporte de carga fracionada em trecho até 500 km, conforme Termo de Referência.	4,99	24.950,00
2	Km	10.000	Serviço de transporte de carga fracionada em trecho de 501 a 1.000 km, conforme Termo de Referência.	4,93	49.300,00
3	Km	15.000	Serviço de transporte de carga fracionada em trecho de 1001 a 1.500 km, conforme Termo de Referência.	4,64	69.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data da assinatura, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@jfce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

- 4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;
- 5.2. A licitante deverá ASSINAR o contrato, dentro do prazo de CINCO DIAS ÚTEIS.
- 5.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 5.2.2. O atraso injustificado na assinatura do contrato ensejará a aplicação de penalidades na seguinte proporção:
- a. do sexto ao décimo quinto dia útil após a convocação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - b. do décimo sexto ao trigésimo dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c. a partir do trigésimo primeiro dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, bem como sua rescisão obrigatória.
- 5.2.3. A Administração decidirá a conveniência e a oportunidade de cancelamento do contrato nos casos das alíneas “a” e “b” do item 5.2.2, podendo convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 13, parágrafo único, Decreto n.º 7.892/2013.
- 5.2.4. A contagem do prazo se iniciará no primeiro dia imediatamente seguinte à data de entrega registrada no “AR” ou da data de recebimento do email pela empresa, conforme seja enviada pelos Correios ou por meio eletrônico.
- 5.3. As demais penalidades se encontram elencadas na minuta da ata de registro de preços ou no contrato, conforme o caso.
- 5.4. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através de executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos seus encargos.
- 5.5. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da contratada à penalidade de multa.
- 5.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços ou contrato.
- 5.7. Aplicar-se-ão as demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.
- 5.8. A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. - A contratação futura do objeto deste registro de preços será formalizada por instrumento contratual, conforme minuta constante do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. As condições para a execução do objeto, bem como as obrigações da contratante e da contratada se encontram estabelecidas na minuta do contrato que passará a reger a relação jurídica entre a Administração e a empresa.

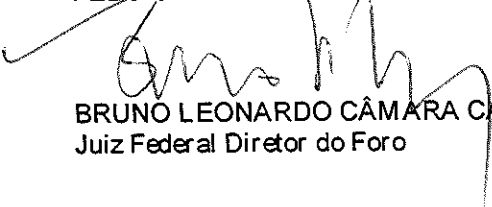
CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Segurança e Transporte, telefones 85 3521.2718 ou 2719.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

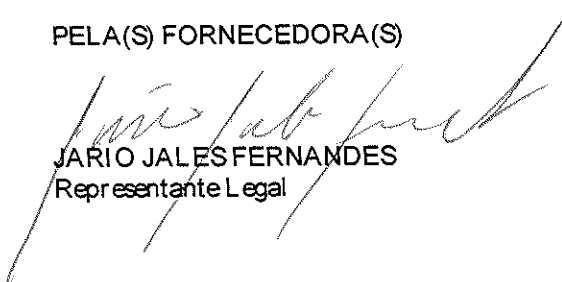


BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ
Juiz Federal Diretor do Foro

Testemunha

Nome: *Henri*
CPF: 23 6 092 503-87

PELA(S) FORNECEDORA(S)



JAIRO JALES FERNANDES
Representante Legal

Testemunha

Nome: *Samuel C. Fernandes*
CPF: 370 170 203-72

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2017

A Justiça Federal de 1º Grau/RS, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, modalidade Leilão. P.A. 0001277-96.2016.4.04.8001. Objeto: Alienação de material reciclável constituído por sucata mista de VIDRO e ALUMÍNIO de esquadrias removidas da fachada do prédio-sede da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. Abertura: 29/03/2017 às 14h30min. Local: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS. Informações no site www.jfrs.jus.br ou no endereço mencionado, tel. (51) 3214.9016, das 13h às 18h.

Porto Alegre, 9 de março de 2017.
CLÉVERTON TOSETTO AMARAL
Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 07/2017; Processo: 3221/2016; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Suporte Informática Soluções Ltda. (CNPJ nº 07.880.897/0001-34); Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos, serviços e software, com garantia e suporte, destinados a complementar a contingência da infraestrutura de ativos do ambiente redundante de TI, composto pelas salas DC1 e DC2 do Datacenter; Fundamentação: Adesão à Ata de Registro de Preços 03/2016 da JFAL, decorrente do Pregão nº 04/2016, constante no Processo Adm. nº 1545/2015; Vigência: 12 meses a contar da assinatura; Data Ass.: 16/02/2017; Valor Contratação: R\$ 444.060,00; Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.00001; Elementos de Despesa: 4490.52 e 3390.39; Notas de Empenho: 2016NE001100, no valor de R\$ 404.460,00 e 2016NE001101, no valor de R\$ 39.600,00, ambas de 29/12/2016; Signatários: Pela Contratante, Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Vital Maria de Sousa Couceiro Costa, Sócio.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo aos Contratos nº 07/2015, 08/2015, 09/2015, 10/2015, 11/2015 e 12/2015; Processo: 1342/2014; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: MG Comércio e Serviços de Informática Eireli - ME; Objeto: Prorrogação prazos de vigência contratual por 12 meses, a partir de 12/02/2017; Data Ass.: 10/02/2017; Fundamentação: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Signatários: Pela Contratante, Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Maurício Chaves Fonseca, Proprietária.

Espécie: Décimo Terceiro Aditivo ao Contrato 61/2012; Processo: 3724/2012; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Normatel Engenharia Ltda.; Objeto: 1) Alteração objeto contratual, para excluir a prestação dos serviços eventuais, na forma do art. 65, inc. II, da Lei 8.666/93; 2) Repactuação do valor mensal do contrato de R\$ 300.670,98 para R\$ 324.167,89, a partir de 01/03/2016, sendo a alteração da Seção de Fortaleza de R\$ 270.163,88 para R\$ 291.359,29, e para as Subseções Jud. de Limoeiro, do Norte, Juazeiro do Norte, Iguatu, Tauá, Quixadá e Itapipoca de R\$ 7.544,19 para R\$ 8.113,3. Após alteração contratual através 11º aditivo, o valor total mensal contratual, a partir de 01/04/2016, passa de R\$ 255.167,19 para R\$ 275.304,83, sendo a alteração da Seção de Fortaleza, de R\$ 247.457,83 para R\$ 267.013,86, e da Subseção de Juazeiro do Norte, passa de R\$ 7.709,36 para R\$ 8.290,97. Após alteração, mediante 12º aditivo, com efeitos a partir de 01/05/2016, o valor contratual mensal passa de R\$ 227.916,41 para R\$ 245.979,56, sendo a alteração na Seção de Fortaleza, de R\$ 220.207,05 para R\$ 237.688,59, tudo com fundamento nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997, dos artigos 37 e seguintes da Instrução Normativa nº 02/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na cláusula 23ª do Contrato nº 61/2012; 3) Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 meses, a partir de 01.01.2017; Dotação Orçamentária: Recursos consignados no orçamento federal de 2016 e 2017, no Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001 e no Elemento de Despesa 3390.39; Data Ass.: 27/12/2016; Signatários: Pela Contratante, Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Cláudio Henrique Saraiva Brasil, Diretor Presidente.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 03/2017, c/ validade de 12 meses, pertinente ao Pregão Eletrônico 20/2016 e Processo Administrativo nº 2279/2016, sendo o objeto serviço de transporte de carga fracionada e a fornecedora a empresa Jario Jales Fernandes - EPP (CNPJ 15.376.324/0001-04). E quanto às especificações, quantidades e valores unitários referentes ao objeto são: Item 1 - Serviço referente trecho até 500 Km, 5.000 Km, a R\$ 4,99/Km; Item 2 - serviço ref. trecho de 501 a 1.000 Km, 10.000 Km, a R\$ 4,93/Km; Item 3 - serviço ref. trecho de 1001 a 1.500 Km, 15.000 Km, a R\$ 4,64/Km.

Fortaleza, 10 de março de 2017.
RAPHAEL NOGUEIRA BEZERRA DE MENEZES
Supervisor da Seção de Licitações

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2017 UASG 090007

Nº Processo: 1144/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de locação de caçamba para coleta de entulhos, com capacidade mínima de 5m³, para a Seção Judiciária do Rio Grande do Norte em Natal. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/03/2017 de 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Doutor Lauro Pinto, 245 - Candelária NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090007-05-3-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/03/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALBERTINO PIERRE DA COSTA
Supervisor

(SIDECA - 10/03/2017) 090007-00001-2017NE000085

Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões LiberaisCONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 466953/2017; Notas de Empenho: 2017NE039 e 2017NE040; Objeto: contratação de fornecimento e instalação de três aparelhos de ar condicionados com 12.000BTUs, para sede do CAU/DF; Fundamento legal: art. 24, II, Lei nº 8.666/93; ratificação em 17/2/2017; Contratada: TEC LAR Assistência Técnica, Instalação e Comércio Ltda. CNPJ nº 00.674.671/0001-38; Valor total: R\$ 7.200,00.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO: nº 19/2017 PAD nº 532/2016. Contratada: Armazém Turismo e Eventos Eireli - EPP. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de espaço físico, alimentação e infraestrutura, em regime de execução indireta, sob demanda, por empreitada e por preço unitário. Valor Global: R\$ 393.850,00 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Código de Despesas nº. 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450/20015 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 10/03/2017. Manoel Carlos Neri da Silva.

CONTRATO: nº 22/2017 PAD COFEN nº 914/2016. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Seguro de Automóveis, com franquia obrigatória, visando garantir a cobertura securitária relativa a todo eventual prejuízo material sofrido pelos veículos do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, causados por acidente ou por atos de terceiros, resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas e com cobertura anual. Valor Global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Código de Despesas nº. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Fundamento legal: Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450/20015 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 10/03/2017. Manoel Carlos Neri da Silva.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 10 de março de 2017

Processo: PAD Cofen nº 079/2017. Objeto: Realização de uma (01) palestra magna motivacional a ser ministrada pelo Ministro Benjamin Zymier, sobre o tema "Os sete principais erros e falhas indicados pelos Tribunais de Contas que impedem o bom uso de recursos públicos", a ser proferida no VIII Seminário Administrativo, no dia 6 de abril de 2017, na cidade de Natal/RN. Contratado: INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL - IMAG/DF. CNPJ sob o nº. 04.224.521/0001-83. Valor: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). Fundamentação legal: art. 25, inciso II, da Lei nº: 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Processo: PAD Cofen nº: 109/2017. Objeto: Participação dos empregados públicos Reni de Paula Fernandes e Shigeru Tsuchiya no 12º Congresso Brasileiro de Pregoeiros a ser realizado entre os dias 20 e 23 de março de 2017, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 10.498.974/0001-09. Valor: R\$ 7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais). Fundamentação legal: art. 25, inciso II, da Lei nº: 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Processo: PAD Cofen nº: 097/2017. Objeto: realização, pela CONTRATADA, de uma palestra magna, sobre o tema "Política e Comunicação", a ser proferida no II Seminário de Comunicação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem no dia 19 de abril de 2017, na cidade do Rio de Janeiro. Contratada: P. H. DOS S. AMORIM COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI. CNPJ: 01.681.373/0001-38. Valor: R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, da Lei nº: 8.666. de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS - CONFERE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P.A. nº 05/2016 - Confere. OBJETO: Treinamento e capacitação profissional in loco de funcionários para prática de pregão presencial e eletrônico. Contratada: V & A Cordeiro, Qualificação, Consultoria e Treinamento S/S Ltda. ME. CNPJ: 12.340.009/0001-20. Fundamento legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 20144000069 - V Termo Aditivo ao Contrato nº 9912345078. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0002-94. Com fundamento nos Art. 62, parágrafo 3º, II, e 57, II da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido pelo presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, de 05 de março de 2017 até 05 de março de 2018. Valor total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 23.01.2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAISAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017

Nº Processo: 038/2017. Objeto: Serviços de impressão de 6 (seis) edições bimestrais do Jornal o CRCEMG em processo CTP, incluindo escaneamento de fotografias, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I. Edital disponível na sede do CRCEMG, Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, Belo Horizonte-MG, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou pelos sites www.crcmg.org.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Envio das propostas a partir das 8h30min do dia 13/03/2017, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas no dia 23/03/2017, às 09h30min, no site www.comprasnet.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de março de 2017.
CONTADOR ROGÉRIO MARQUES NOÉ
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, vem convocar, MATHIEUS FERREIRA A CUNHA FONSECA, no cargo de Auxiliar Administrativo e HENRIQUE MARTINS LOURENÇO, no cargo de fiscal, aprovados no Concurso Público relativo ao edital nº 001/2015, a comparecer à Rua Cláudio Manoel nº 639, B. Savassi, Belo Horizonte/MG, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no prazo de cinco dias úteis, improrrogáveis, portando os documentos constantes do item 2.4 do edital nº 001/2015 (D.O.U. seção 3, dia 19/08/2015, página 172), para admissão. Caso não seja obedecido o prazo estabelecido acima, ficará caracterizada a desistência em ocupar o cargo.

Belo Horizonte, 10 de março de 2017.
ROGÉRIO MARQUES NOÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestadores de serviços terceirizados para posto de motorista. Data do Pregão: 23/03/2017, às 11h. O edital será disponibilizado no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@crerj.org.br ou pelo telefone (21) 2216-9603. Contadora Vitória Maria da Silva - Presidente do CRERJ